



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA 152

EXERCÍCIO

19____

PUBLICAÇÃO EM

16 MAI 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 664/95

Cria o Ensino Suplência no Município
e dá outras providências.

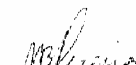
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Ensino Suplência, junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Prefeitura.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no presente artigo, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir o necessário Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 16 de maio de 1995.


MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSE HENRIQUE BRANDÃO
Assessor Especial